DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-S.2017
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018-S.2018
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-S.2018
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-S.2018
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019-S.2018
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011-S.2018
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-S.2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LEI

LEI 2.487/2019

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO 41-2019-REPUBLICAÇÃO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-S.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o 3º **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº. 004-S/2017**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, INCLUINDO MÓDULOS DE REGULAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.** Tendo como Contratado: **M. H. FIALHO - PESQUISAS - ME**, CNPJ/MF nº. 04.298.597/0001-53, conforme Contrato de Prestação de Serviços. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 004-S/2017

N°. Processo Administrativo: 002-S/2017. Inexigibilidade Nº. 002-S/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA – Contratado: **M. H. FIALHO - PESQUISAS - ME**. CNPJ/MF Contratado: 04.298.597/0001-53. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, INCLUINDO MÓDULOS DE REGULAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 30 de dezembro de 2019.

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018-S.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 018-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALICIO QUEIROZ, N° 105, SANTO ANTONIO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF)**. Tendo como contratado o senhor **REINALDO SOUSA JÚNIOR**, CPF sob n°.419.869.975-53, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 22 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 018-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **REINALDO SOUSA JÚNIOR**, CPF sob n°.419.869.975-53. Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV ALICIO QUEIROZ, N° 105, SANTO ANTONIO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF)**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 22 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-S.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 004-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO PELO N° 100 NA RUA G, JARDIM ALAMAR – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II**. Tendo como contratado o senhor **OLAVO GIL DA SILVA NETO**, CPF/MF n° 624.590.075-15, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 004-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **OLAVO GIL DA SILVA NETO**, CPF/MF n° 624.590.075-15. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO PELO N° 100 NA RUA G, JARDIM ALAMAR – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-S.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA NAÇÕES UNIDAS, Nº 501, TÉRREO – CENTRO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST**. Tendo como contratado o senhor **HERALDO BARBOSA SANTOS DE SOUZA**, CPF sob n°.142.947.705-97, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **HERALDO BARBOSA SANTOS DE SOUZA**, CPF sob n°.142.947.705-97. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA NAÇÕES UNIDAS, Nº 501, TÉRREO – CENTRO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 01 (um) ano, com termo final em 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 30 de dezembro de 2019.

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019-S.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 019-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV MANOEL CHAVES, N° 2373, TÉRREO AO 2º ANDAR, SÃO CAETANO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE)**. Tendo como contratado o senhor **LEONARDO DE ANDRADE NETO**, CPF/MF nº 019.805.875-66, e o senhor **FREDERICO DE ANDRADE NETO**, CPF/MF 019.805.865-94, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 019-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **LEONARDO DE ANDRADE NETO**, CPF/MF nº 019.805.875-66, e o senhor **FREDERICO DE ANDRADE NETO**, CPF/MF 019.805.865-94. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV MANOEL CHAVES, N° 2373, TÉRREO AO 2º ANDAR, SÃO CAETANO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE)**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011-S.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 011-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO PELO N° 934, NA RUA RUY BARBOSA – CENTRO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOIS DE JULHO**. Tendo como contratada a senhora **IRENE MAURÍCIO CAZORLA**, CPF sob n°.119.156.348-06, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 011-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: a senhora **IRENE MAURÍCIO CAZORLA**, CPF sob n°.119.156.348-06. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO PELO N° 934, NA RUA RUY BARBOSA – CENTRO – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOIS DE JULHO**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-S.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 006-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO PELO N° 247 NA RUA JOSÉ ALVES DOS REIS, JARDIM VITÓRIA – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS IA**. Tendo como contratado o senhor **PAULO ADRIANO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, CPF sob n°. 349.947.695-91, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 006-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **PAULO ADRIANO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, CPF sob n°. 349.947.695-91. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO PELO N° 247 NA RUA JOSÉ ALVES DOS REIS, JARDIM VITÓRIA – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS IA**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017 VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** EMBRATEC – EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - **CNPJ/MF Nº**: 13.958.897/0001-02. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS CALIFÓRNIA E NOVA CALIFÓRNIA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 6º TERMO ADITIVO DE VALOR PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0808	00	1.117	33903600000

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R$ 67.871,78 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM AUMENTO DE 2,43% (COM BASE NO INCC), SOBRE O SALDO CONTRATUAL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "a", DA LEI Nº 8.666/2093. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna/BA, 27 de dezembro 2019.

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI

LEI 2.487/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N° 2.487, de 30 de dezembro de 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itabuna para o **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art 1°. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art 2°. A Receita total consolidada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, é estimada em R$ 652.466.100,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e cem reais).

Parágrafo único. Oriunda das fontes previstas na legislação vigente, a Receita é estimada com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO R$	OUTRAS FONTES R$	TOTAL R$
RECEITAS CORRENTES	**296.648.500,00**	**351.266.300,00**	**647.914.800,00**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria	70.725.000,00		
Receitas de Contribuição	9.000.000,00		
Receita Patrimonial	2.403.500,00		
Receitas de Serviços	30.000,00	47.235.000,00	
Transferências Correntes	208.130.000,00	304.031.300,00	
Outras Receitas Correntes	6.360.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**44.245.000,00**	**44.245.000,00**
Transferências de Capital	-	44.245.000,00	44.245.000,00
	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	**39.693.700,00**	**-**	**39.693.700,00**
RECEITA TOTAL	**266.954.800,00**	**296.553.600,00**	**652.466.100,00**

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3°. A Despesa total consolidada, à conta dos recursos previstos neste capítulo, no mesmo valor da Receita total estimada, é fixada em R$ 652.466.100,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e cem reais), observada a programação constante dos Anexos desta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL R$**	**SEGURIDADE SOCIAL R$**	**TOTAL R$**
PODER LEGISLATIVO	**16.600.000,00**	-	**16.600.000,00**
Câmara Municipal	16.600.000,00	-	16.600.000,00
PODER EXECUTIVO	**345.743.890,00**	**291.122.210,00**	**636.866.100,00**
Gabinete do Prefeito	2.661.000,00	-	2.661.000,00
Gabinete do Vice -Prefeito	360.000,00	-	360.000,00
Secretaria de Governo	3.000.000,00	-	3.000.000,00
Procuradoria Geraldo Município	12.900.000,00	-	12.900.000,00
Secretaria da Fazenda e Planejamento	25.233.000,00	-	25.233.000,00
Secretaria de Administração	76.268.090,00	-	76.268.090,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	59.345.000,00	-	59.345.000,00
Secretaria da Educação	138.285.000,00	-	138.285.000,00
Secretaria de Saúde	91.000,00	223.195.210,00	223.286.210,00
Secretaria de Segurança,Transporte e Trânsito	12.513.000,00	-	12.513.000,00
Secretaria de Assistência Social	-	19.957.000,00	19.957.000,00
Secretaria de Sustentabilidade Meio Ambiente	4.260.000,00	-	4.260.000,00
Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania	6.036.000,00	-	6.036.000,00
Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - FASI	30.000,00	47.970.000,00	48.000.000,00
Fundação Marimbeta	3.235.600,00	-	3.235.600,00
Coordenadoria Municipal de Defesa Divil-COMDEC	1.020.000,00	-	1.020.000,00
Agência Reguladora de Serviços Públicos de	506.200,00	-	506.200,00
DESPESA TOTAL	**361.343.890,00**	**291.122.210,00**	**652.466.100,00**

II - POR FUNÇÕES			
DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL R$**	**SEGURIDADE R$**	**TOTAL R$**
Legislativa	15.600.000,00	-	15.600.000,00
Essenciaiã Justica	450.000,00	-	450.000,00
Administracão	61.595.090,00	-	61.595.090,00
Seaurança Pública	10.797.000,00	-	10.797.000,00
Assistência Social	-	19.957.000,00	19.957.000,00
Saúde	121.000,00	270.565.210,00	270.686.210,00
Trabalho	60.000,00	-	60.000,00
Educacão	135.820.600,00	-	135.820.600,00
Cultura	10.761.000,00	-	10.761.000,00
Urbanismo	74.533.200,00	-	74.533.200,00
Habitacão	995.000,00	-	995.000,00
Saneamento	15.673.000,00	-	15.673.000,00
Gestão Ambiental	150.000,00	-	150.000,00
Aaricultura	495.000,00	-	495.000,00
Comércio e Servicos	3.702.000,00	-	3.702.000,00
Transporte	2.670.000,00	-	2.670.000,00
Desporto e Lazer	825.000,00	-	825.000,00
Encaraos Especiais	24.036.000,00	60.000,00	24.096.000,00
Reserva de Contiaência	3.060.000,00	540.000,00	3.600.000,00
DESPESA TOTAL	**361.343.890,00**	**291.122.210,00**	**652.466.100,00**

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II - POR CATEGORIAS ECONOMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R$	SEGURIDADE SOCIAL R$	TOTAL R$
DESPESAS CORRENTES	306.857.290,00	280.131.210,00	586.988.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	200.970.090,00	100.335.210,00	301.305.300,00
Juros e Encaraos da Divida	30.000,00	-	30.000,00
Outras Despesas Correntes	105.857.200,00	179.796.000,00	285.653.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.426.600,00	10.451.000,00	61.877.600,00
Investimentos	42.181.600,00	10.451.000,00	52.632.600,00
Inversão Financeira	15.000,00	-	15.000,00
Amortizacão da Divida	9.230.000,00	-	9.230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.060.000,00	540.000,00	3.600.000,00
DESPESA TOTAL	361.343.890,00	291.122.210,00	652.466.100,00

Seção III
Dos Demonstrativos Consolidados

Art. 4º. Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes do seu Anexo I, indicando:

I. Demonstrativos Consolidados da Lei nº 4.320/64
II. Outros Demonstrativos Consolidados;
III. Anexos Complementares e Explicativos.

Seção IV
Das Autorizações

Art. 5º. Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, e tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, § 8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1°, inciso I e 2°, da Lei n° 4.320/64;

b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado na forma do art.43, §1°, inciso II, e §§ 3° e 4° da Lei n° 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) do total do Orçamento aprovado por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64;

d) provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II – efetuar operações de crédito por antecipação de receita, que deverão ser liquidadas até o dia dez de dezembro do exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida, obedecido o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º. Os créditos suplementares autorizados nesta Lei deverão respeitar as fontes de recursos da Despesa e a destinação de uso da Receita, preservando-se obrigatoriamente as dotações destinadas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Das autorizações concedidas nas alíneas "a" "b" e "c" do inciso I deste artigo, até 10% (dez por cento) serão destinados e aplicados exclusivamente ao pagamento das despesas de pessoal advinda da revisão de que trata o art. 37 inciso X, do reajuste do Ticket Alimentação e da implantação do plano de cargos e salários.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6°. Os efeitos do disposto nesta Lei vigorarão de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de dezembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

MOACIR DANTAS MESSIAS
Secretário da Fazenda e Planejamento

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO 41-2019-REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
Decreto Nº 0000041/2019
DEZEMBRO / 2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000041/2019, 19 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 90.000,00 (noventa mil reais) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA , NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA , E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 0002441/2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01 - CAMARA DE VEREADORES
2.001 - CAMV - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente — Fonte: 00 — 45.000,00
Total do Projeto/Atividade — **45.000,00**
2.002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — Fonte: 00 — 20.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais — Fonte: 00 — 10.000,00
Total do Projeto/Atividade — **30.000,00**
2.004 - Manutenção da Atividade de Publicidade e Ação legislativa
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 00 — 15.000,00
Total do Projeto/Atividade — **15.000,00**
Total da Unidade — **90.000,00**
Total — **90.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

01 - CAMARA DE VEREADORES
1.001 - CAMV - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA CÂMARA
44905100000 - Obras e Instalações — Fonte: 00 — 90.000,00
Total do Projeto/Atividade — **90.000,00**
Total da Unidade — **90.000,00**
Total — **90.000,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA , 19 dezembro de 2019

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
PREFEITO

OBSERVAÇÃO: DECRETO PUBLICADO EM 23.12.19, EDIÇÃO 3995 COM INCORREÇÃO E REPUBLICADO NESTA DATA COM A DEVIDA CORREÇÃO.

Certificação Digital: UJK06J2T-Q7D7NN5X-S2PXFXKO-8VYRUSTY
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA

AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 053/2019**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PLACAS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)**. Tendo como Contratado(a): **ADAIR RIBEIRO RAMOS-ME** CNPJ/MF nº. 86.802.691/0001-62. Valor R$ R$ 17.072,00 (Dezessete mil setenta e dois reais). Itabuna, 27 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação.